

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR DA CRIANÇA EMMANUEL

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2026-SE**

**OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

**VALOR:** R\$ 2.384.252,24 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

**EXERCÍCIO:** 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: [REDACTED]

Cargo: Prefeito

CPF: 226.457.468-29

**ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: Secretário de Educação  
CPF: 317.483.843-68

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: Presidente  
CPF: 057.998.648-91

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**


Nome: [REDACTED]  
Cargo: Secretário de Educação  
CPF: 317.483.843-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: Presidente  
CPF: 057.998.648-91

Documento assinado digitalmente  
 **ADAO RIBEIRO DA CRUZ**  
Data: 06/01/2026 10:15:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_